

LEI Nº 3.715/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE,
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001. 13.122.0002.2. 143		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL		24.001. 13.122.0002.2. 145		PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
1	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	10	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
2	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00	9	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
VALOR TOTAL							80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776